

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 150

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulge a seguinte Resolução:

Artº 1º) - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito suplementar no valor de CR\$ 400.000, (quatrocentos mil cruzeiros), a seguinte verba de orçamento:

Govêrno e Administração Geral Orgão Legislativo

3.1.3.0.0.1 Serviço de TerceirosCR§ 400.000,

Arto 20)As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Chefe do Executivo, autorizado a realizálas, até o limite fixado no artigo anterior, se necessário for.

Arto 30) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacares, em 19 de Outubre de 1.966

Francisco Hodo Vieira da Rosa -Presidente